MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000/ (42) 3667-8011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019 – PREGÃO N° 025/2019

Início: 22/04/2019 Validade/**Término**: 21/04/2020

Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados as Secretarias Municipais.**

Razão Social: TRES FOLHAS MERCANTIL EIRELI
CNPJ: 07.793.253/0001-09
Endereço:RUA FAGUNDES DE SOUZA , 252 - CEP: 85070090 - BAIRRO: SANTANA, Guarapuava/PR
Representante Legal: WALDEMAR GETESKI
Residente e domiciliado: RUA FREI CANECA, 2350 - CEP: 85012000 - BAIRRO: CENTRO
CPF: 242.550.509-10

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇO REGISTRADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 Constitui o objeto da presente Ata o **Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados as Secretarias Municipais.**

1.2 O presente contrato tem por valor total estimado a quantia de R$ 21.309,35 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos), ressalvando-se o direito do município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preço unitário e global especificados abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	8	6462	ADOÇANTE DIETETICO FRASCO 100 ML Componente: aspartame, sacarina. Embalagem: frasco plástico de 100 ml.	ADOCYL	FRAS	107,00	2,75	294,25
LOTE: 001 - Lote 001	12	2620	AMIDO DE MILHO Embalagem: caixas plásticas com 1 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	NUTRIVITA	CX	71,00	6,25	443,75
LOTE: 001 - Lote 001	16	6923	AVEIA INTEGRAL FLOCOS FINOS 250 GRAMAS Flocos finos. Embalagem: plástica de 250 gramas reembalada em caixas de papelão. Validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	NATURALI	PCT	108,00	3,35	361,80
LOTE: 001 - Lote 001	17	2624	AVEIA INTEGRAL FLOCOS GROSSOS 500 GRAMAS Composição: aveia laminada em flocos grossos. Unidade: pacotes 500 gramas. Validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	NATURALI	PCT	73,00	6,75	492,75
LOTE: 001 - Lote 001	31	2636	BISCOITO DOCE SABOR LEITE 800 GRAMAS Tipo: Rosquinha sabor leite. Unidade: pacotes com 800gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	NINFA	PCT	280,00	6,85	1.918,00
LOTE: 001 - Lote 001	34	5123	BISCOITO SALGADO 700 GRS AGUA E SAL Agua e sal. Descrição: nos ingredientes, não deve conter acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de	NINFA	PCT	220,00	6,80	1.496,00

07 793 253/0001-09
TRES FOLHAS MERCANTIL

RUA FAGUNDES DE SOUZA, 252
SANTANA
CEP 85070-090 GUARAPUAVA - PR

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000/ (42) 3667-8011

			sódio. Produto de primeira linha. Espessura por unidade: aproximadamente 06 gramas. Características: consistência crocante e sabor salgado moderado; íntegro, sem partes quebradiças. Embalagem: plástica com 700 gramas, de dupla proteção. O rótulo deve conter: indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e especificações da legislação vigente. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.					
LOTE: 001 - Lote 001	35	6928	BISCOITO SALGADO CREAN CRACKER INTEGRAL 400 GRAMAS Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, amido de milho, sal, açúcar invertido, extrato de malte, fermento químico. Sem gordura trans na porção. Deve conter no mínimo 1,5 gramas de fibra alimentar na porção de 30 gramas. Característica: crocante, odor e sabor característico. Embalagem: pacotes com 400 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	NINFA	PCT	280,00	4,90	1.372,00
LOTE: 001 - Lote 001	54	2652	CHA MATE NATURAL 250 GRAMAS Natural tostado para infusão; tipo granel. Unidade: caixa de 250 gramas. Embalagem: saco plástico contido em caixas de papelão. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	81	CX	180,00	4,85	873,00
LOTE: 001 - Lote 001	55	2649	CHA MATE TOSTADO AROMA NATURAL 40 GRAMAS COM 25 SAQUINHOS Tostado para infusão aroma natural. Embalagem: caixa com proteção plástica de 40 gramas, contendo 25 saquinhos individuais. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	81	CX	960,00	2,55	2.448,00
LOTE: 001 - Lote 001	56	2650	CHA MATE TOSTADO SABOR CANELA 40 GRAMAS COM 25 SAQUINHOS Tostado para infusão aroma natural de canela. Embalagem: caixa com proteção plástica de 40 gramas, contendo 25 saquinhos individuais. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	81	CX	240,00	2,80	672,00
LOTE: 001 - Lote 001	57	2651	CHA MATE TOSTADO SABOR LARANJA 40 GRAMAS 25 SAQUINHOS Tostado para infusão aroma natural de laranja. Embalagem: caixa com proteção plástica de 40 gramas, contendo 25 saquinhos individuais. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	81	CX	230,00	2,80	644,00
LOTE: 001 - Lote 001	59	7006	COCO RALADO UMIDO E ADOCADO 01 KG Descrição: produto parcialmente desengordurado. Características: colocação branca,	GERIBA	PCT	75,00	27,50	2.062,50

07 793 253/0001-09

TRES FOLHAS MERCANTIL

RUA FAGUNDES DE SOUZA, 252
SANTANA
CEP 85070-090 GUARAPUAVA - PR

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000/ (42) 3667-8011

			consistência firme, sem excesso de umidade. Sabor adocicado. Sem sinal de ranço e amargor. Ingredientes: coco ralado, açúcar, sal, conservante. Rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Registro no órgão competente. Embalagem: pacote plástico íntegro contendo 01 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.					
LOTE: 001 - Lote 001	60	7007	COCO RALADO UMIDO E ADOCADO 100 GRAMAS Descrição: produto parcialmente desengordurado. Características: colocação branca, consistência firme, sem excesso de umidade. Sabor adocicado. Sem sinal de ranço e amargor. Ingredientes: coco ralado, açúcar, sal, conservante. Rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Registro no órgão competente. Embalagem: pacote plástico íntegro contendo 100 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	GERIBA	UN	214,00	3,70	791,80
LOTE: 001 - Lote 001	65	7014	DOCE DE LEITE 400 GRAMAS Sem amido, sem glúten. Composição básica: leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar. Embalagem plástica íntegra com tampa lacrada, peso líquido de 400 gramas. Rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	TRIANGULO/ DASERRA	UN	155,00	4,60	713,00
LOTE: 001 - Lote 001	81	2678	FUBA AMARELO 01 KG Farinha de milho fina amarelo. Descrição: enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem: pacote plástico com 01 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	SILOTI	PCT	211,00	2,95	622,45
LOTE: 001 - Lote 001	87	9959	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395 GRAMAS EMBALAGEM TETRA PACK	TRIANGULO	UN	100,00	3,40	340,00
LOTE: 001 - Lote 001	97	16485	MACARRÃO ESPAGUETI N 08 500 GRAMAS De sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Unidade: pacotes plásticos com 500 kg. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	NINFA	PCT	484,00	3,85	1.863,40
LOTE: 001 - Lote 001	98	12236	MACARRÃO INSTANTANEO De sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Unidade: pacotes plásticos com 80 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	NINFA	UN	132,00	1,85	244,20

07 793 253/0001-09

TRES FOLHAS MERCANTIL

RUA FAGUNDES DE SOUZA, 252
SANTANA
CEP 85070-090 GUARAPUAVA - PR

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000/ (42) 3667-8011

LOTE: 001 - Lote 001	99	16487	MACARRÃO PARAFUSO 500 GRAMAS De sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Unidade: pacotes plásticos com 500 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	NINFA	PCT	604,00	3,65	2.204,60
LOTE: 001 - Lote 001	108	7159	MILHO PARA CANJICA BRANCA 500 GRAMAS Descrição: produto íntegro, sem presença de corpos estranhos, sujidades e fungos; rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, lista de ingredientes (ou ingrediente único), data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Embalagem: pacotes plásticos com 500 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Registro no órgão competente.	GERIBA	PCT	150,00	2,49	373,50
LOTE: 001 - Lote 001	137	12273	SAGU PÉROLA Grupo II Tapioca, subgrupo: pérola, tipo 01. Rótulo com identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro.	PRATA	PCT	106,00	4,85	514,10
LOTE: 001 - Lote 001	151	2777	VINAGRE DE ALCOOL CLARO 900 ML Características: líquido transparente, com acidez de 04%. Rótulo com indicação de fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações da legislação vigente. Embalagem: pacotes plásticos com 500 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade. Registro no órgão competente. Embalagem: frasco plástico com 900 ml.	HEINIG	UN	305,00	1,85	564,25
TOTAL								21.309,35

1.3 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	280	03.002.04.121.0402.2008	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1710	06.002.10.301.1001.2040	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1770	06.002.10.301.1001.2041	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1810	06.002.10.301.1001.2042	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1812	06.002.10.301.1001.2042	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1940	06.002.10.301.1001.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1950	06.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2180	06.003.10.305.1001.2046	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2300	06.003.10.305.1001.2047	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2310	06.003.10.305.1001.2047	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2390	06.004.10.302.1001.2048	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2400	06.004.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2410	06.004.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2420	06.004.10.302.1001.2048	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

TRES FOLHAS MERCANTIL
RUA FAGUNDES DE SOUZA, 252
SANTANA
CEP 85070-090 GUARAPUAVA - PR

2019	2610	07.002.15.452.1501.2053	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2720	07.003.26.782.1501.2057	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2730	07.003.26.782.1501.2057	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2740	07.003.26.782.1501.2057	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2840	07.004.15.452.1501.2060	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3010	09.002.08.241.0801.2068	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3070	09.002.08.243.0801.2070	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3170	09.003.08.244.0801.2073	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3260	09.003.08.244.0801.2074	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3360	09.003.08.244.0801.2075	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3450	09.003.08.244.0801.2076	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3460	09.003.08.244.0801.2076	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3520	09.004.08.243.0801.2077	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3550	09.004.08.243.0801.2078	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3570	09.004.08.243.0801.6079	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3581	09.004.08.243.0801.6079	701	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3640	09.004.08.243.0801.6080	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3660	09.004.08.243.0801.6081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3661	09.004.08.243.0801.6081	702	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3790	10.002.20.606.2001.2086	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3840	10.002.20.606.2001.2087	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3890	11.002.18.512.1801.1089	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3960	11.002.18.541.1801.2091	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4020	11.003.17.541.1801.2093	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4040	11.003.18.541.1801.2094	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1 Os prazos de validade referente ao processo de Pregão são os seguintes:

2.1.1 Do edital de Pregão:

2.1.2 O contrato será celebrado com prazo de vigência de 12 meses, podendo ser renovado se houver comum acordo entre as partes e caracterizada a continuidade da prestação de serviços.

2.1.3 Os produtos QUANDO SOLICITADOS deverão ser entregues em até 03 (três) dias, após a solicitação formal devendo ser entregue no local indicado pela Secretaria solicitante juntamente com a nota fiscal, SEM CUSTO ADICIONAL após o fornecimento da Autorização de Compra, sem custo adicional ao Município.

2.1.4 Deixando o adjudicatário de entregar os materiais licitados poderá o (a) pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

2.1.5 Constatados defeitos/irregularidades nos produtos ou que estes não estejam de acordo com o solicitado, os mesmos deverão ser substituídos em 03 (três) dias, sem custo adicional ao município.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente, até o 15º dia útil do mês seguinte ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes, devidamente assinadas pelo responsável pela retirada.

07 793 253/0001-09
TRES FOLHAS MERCANTIL
RUA FAGUNDES DE SOUZA, 252
SANTANA
CEP 85070-090 GUARAPUAVA - PR

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000/ (42) 3667-8011

3.2 As Notas Fiscais de fornecimento deverão ser emitidas pelo mesmo estabelecimento que venceu a licitação. A apresentação de Nota Fiscal de estabelecimento divergente deste acarretará na devolução da Nota Fiscal para cancelamento, desobrigando esta Prefeitura do pagamento de eventuais multas, juros ou correções.

3.3 As Notas Fiscais serão emitidas para o(s) seguinte(s) CNPJs: 76.178.029/0001-20 - Município de Inácio Martins, 05.666.759/0001-21 - Fundo Municipal de Assistência Social, ou 09.532.702/0001-90 – Fundo Municipal de Saúde, conforme requisição de compra, conforme indicação constante da requisição de compra.

3.4 Não será aceita Carta de Correção para corrigir Nota Fiscal com informações errôneas, mesmo que a NF tenha sido emitida a mais de 24 horas e não seja possível o seu cancelamento, a empresa deverá providenciar nova Nota Fiscal com as informações corretas. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada (danfe e xml) via e-mail ao Departamento de Compras (compras@inaciomartins.pr.gov.br no mesmo dia de sua emissão.

3.5 No corpo da Nota Fiscal, o FORNECEDOR deverá mencionar o numero do pregão e do presente instrumento contratual, além de informar os dados bancários para pagamento corresponde ao valor dos produtos fornecidos ou dos serviços prestados.

3.6 Do valor dos serviços prestados, o município de Inácio Martins fará a retenção - quando couber - dos seguintes tributos: ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), Contribuição Previdenciária ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), nos termos da legislação vigente.

3.7 A Prefeitura Municipal não efetuará qualquer pagamento se a época do vencimento a empresa apresentar pendência de regularidade Fiscal com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Federal, Estadual, Municipal (da sede da proponente ou do município de Inácio Martins) ou CNDT.

3.8 O atraso nos pagamentos por parte da ÓRGÃO GERENCIADOR, em virtude do disposto acima isenta a Prefeitura Municipal de pagamento de eventuais multas, juros e correções monetárias. A suspensão do pagamento por conta do disposto acima não permite ao FORNECEDOR a paralisação do fornecimento, sendo que após a regularização das pendências fiscais, o município providenciará, no prazo de 7 (sete) dias, o pagamento dos valores devidos.

3.9 Enquanto perdurar o impedimento, a ÓRGÃO GERENCIADOR se reserva o direito de contratar o fornecimento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito à FORNECEDOR de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

4 CLAUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 A revisão do preço original da Ata de Registro de Preços dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnicos e jurídicos e da aprovação da autoridade competente.

4.2 Caso no decorrer da vigência da ata de registro de preços haja supressão ou aumento de preços, será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão legal.

4.3 Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas e comprovações.

07 793 253/0001-09
TRES FOLHAS MERCANTIL
RUA FAGUNDES DE SOUZA, 252
SANTANA
CEP 85070-090 GUARAPUAVA - PR

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000/ (42) 3667-8011

4.4 Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

4.5 Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos;

a) Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

b) Cópia das notas fiscais dos elementos formadores do novo preço;

c) A Prefeitura Municipal, através de sua Comissão de Licitações e Departamento de Compras e Licitações, efetuará uma cotação " oficial" de mercado com no " mínimo" 3 (três) fornecedores do produto, sendo dentre os 3 fornecedores no " mínimo" 1 deverá ser fornecedor que não participou do processo licitatório, sendo qualquer exceção devidamente justificada no Parecer de Reajuste.

d) Efetuado as devidas cotações, será gerado um Parecer de Reajuste onde a critério da Administração Municipal, será determinado a Média Aritmética dos preços orçados, obtendo o Preço Médio Orçado, que será comparado ao Valor Solicitado de Reajuste aplicando o desconto oferecido pelo vencedor do pregão, prevalecendo como Preço Final Reajustado o menor preço entre o valor solicitado de reajuste e a média de mercado, aplicando sobre este, o desconto ofertado pelo vencedor do pregão.

e) Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro só poderão ser praticados a partir da Data da emissão Parecer de Reequilíbrio, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor " antigo" ;

f) A detentora da ata não poderá interromper a entrega dos produtos durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

g) O proponente vencedor deverá repassar " obrigatoriamente" , sujeito à sanções e penalidades" , o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem " redução de preço" .

Poderá a Administração Municipal, a qualquer tempo durante o período contratual, efetuar Cotação nos mesmos parâmetros e solicitar readequação dos Preços Contratados caso seja identificado preço menor praticado no mercado em relação ao Preço Contratado.

5 CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração:

5.2 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a " Prefeitura" por prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade.

07 793 253/0001-09
TRES FOLHAS MERCANTIL
RUA FAGUNDES DE SOUZA, 252
SANTANA
CEP 85070-090 GUARAPUAVA - PR

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000/ (42) 3667-8011

5.3 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do serviço contratado.

5.4 Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 dias.

I- Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Ata de Registro;

II - Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

III - A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

IV - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

V - As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

5.5 Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

5.6 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da CONTRATADA.

5.7 No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

5.8 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a " Prefeitura" , pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à " Prefeitura" .

I - reincidência em descumprimento de prazo contratual;

II - descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

III - rescisão do Ata de Registro.

5.9 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à CONTRATADA que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à " Prefeitura" .

5.10 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com a " Prefeitura" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à CONTRATADA que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais:

5.11 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com a " Prefeitura" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA.

6 CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 Constituem motivos de rescisão da Ata de Registro, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

07 793 253/0001-09
TRES FOLHAS MERCANTIL
RUA FAGUNDES DE SOUZA, 252
SANTANA
CEP 85070-090 GUARAPUAVA - PR

I – o descumprimento total e parcial pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações/ responsabilidades contratuais;

II – a transferência total ou parcial da Ata de Registro, sem prévio consentimento da " Prefeitura" ;

III – a decretação de falência ou insolvência civil da CONTRATADA;

IV – a dissolução da sociedade;

V - o atraso injustificado nos fornecimentos;

VI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Prefeitura Municipal de Inácio Martins e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata de Registro;

VIII - outras causas relacionadas ao edital e seus anexos, que indiquem conduta desabonadora da CONTRATADA.

6.2 O conhecimento posterior de qualquer fato ou de circunstância superveniente que desabone ou que afete a idoneidade ou capacidade técnica ou financeira da empresa, implicará necessariamente na rescisão contratual.

6.3 Verificada a rescisão contratual, cessarão automaticamente todas as atividades da contratada relativas aos serviços prestados. Estes, no estado em que se encontrarem, serão entregues à Prefeitura Municipal de Inácio Martins, que os executará, por si mesma ou por terceiros, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

6.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa da CONTRATADA.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA

7.1 O Contrato será fiscalizado na sua forma total, legalmente, qualitativamente e quantitativamente, pelo(a) titular da Pasta Sr Ismael Cesar Padilha – Secretaria de Administração; Sra. Ângela Maria da Cruz Cardoso Macarroni – Secretaria de Saúde; Sra. Cleusy de Fátima Nascimento – Secretaria de Assistência Social, ou por outro representante da CONTRATANTE, devidamente designado para este fim, permitida a assistência de terceiros. A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto deste contrato.

7.2 Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

.Notificar à Contratada quanto às irregularidades encontradas na execução do contrato.

7.2.1 Fiscalizar para que a Contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação.

7.2.2 Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

7.2.3 O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

07 793 253/0001-09
TRES FOLHAS MERCANTIL
RUA FAGUNDES DE SOUZA, 252
SANTANA
CEP 85070-090 GUARAPUAVA - PR

7.2.4 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à Contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise JURÍDICA

8 CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Irati/PR

Inácio Martins, vinte e dois dias de abril de 2019.

Edemetrio Benato Junior
Prefeitura Municipal de Inácio Martins
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

WALDEMAR GETESKI
TRES FOLHAS MERCANTIL EIRELI
socio administrador
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

Nome
RG

Nome
RG

07 793 253/0001-09
TRES FOLHAS MERCANTIL
RUA FAGUNDES DE SOUZA, 252
SANTANA
CEP 85070-090 GUARAPUAVA - PR